

PORTARIA Nº 413/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade de 60 dias, à Servidora **Raquel Bueno**, matrícula funcional nº 1879-8, no período de 14 de outubro a 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Roseli Ap. Scolari Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte